



SUGESTÃO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 080/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES.

A Pregoeira e equipe de apoio, nomeadas pela Portaria Municipal nº 082/2020, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, a sugestão de **REVOGAÇÃO**, em todos os termos, do processo em epígrafe.

I – DOS FATOS

No instrumento convocatório na seção 10 item 1 do Termo de Referência, ficou determinado que seria responsabilidade do Município levar o caminhão à empresa vencedora, para a realização da instalação da carroceria caçamba basculante, isto feito, após o resultado do pregão verificou-se que a licitante vencedora, JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI, está localizada no estado do Rio de Janeiro, na cidade de Campos dos Goytacazes estando portanto, há aproximadamente 893 km deste Município.

Ocorre que, a Secretaria Municipal de Estradas e Transportes relatou que os custos para o deslocamento seriam de aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo valor é de 30 % do valor da carroceria caçamba basculante, evidenciando-se assim o quão oneroso é para o Município de Presidente Olegário à aquisição do equipamento nestas condições.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Vale frisar que conforme disposto no artigo 3º da Lei 8666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa** para a administração.

Assim sendo, conforme previsto no artigo 49 da Lei 8666/93, a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Nesse caso a revogação, se faz necessária por não ser vantajoso para o Município, em virtude da onerosidade na aquisição.

III – DA SUGESTÃO

Diante dos fatos expostos, a Comissão de Pregão juntamente com a Secretaria Municipal de Estradas e Transportes, sugere a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório 080/2020 Pregão Eletrônico 033/2020.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Olegário, 17 de setembro de 2020.

Lídia Cambraia Teodoro Braz
Pregoeira

Camila Fonseca da Silva – Vânia Aparecida de Queiroz
Equipe de Apoio